



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

08/04/2024 segunda-feira

Nº: **064**

Centro de Recursos Humanos

- Informação n.º 01: Afastamento Provisório para os docentes que irão atuar como PROATEC.

Pág. 2

Núcleo de Frequência e Pagamento

- Informação n.º 02: Recadastramento Digital 2024

Pág. 3 - 5



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

08/04/2024 segunda-feira

Nº: **064**

Centro de Recursos Humanos

Informação n.º 01: Afastamento Provisório para os docentes que irão atuar como PROATEC.

Comunicamos que está disponível na SED a opção de Cadastro de Afastamento Provisório para os docentes que irão atuar como PROATEC.

Ponto de Atenção: Na vigência deve ser inserida a data em que o sistema irá liberar o saldo, ou seja, as aulas devem estar disponíveis no saldo antes do afastamento em si.

Por exemplo: Docente pretende ser PROATEC **a partir do dia 20/04**, a data no cadastro do afastamento provisório deve ser antes, assim as aulas aparecerão no saldo para a atribuição e, após atribuídas ficam reservadas a outro docente.

Ao preencher o motivo do afastamento, o sistema mostrará as aulas associadas ao docente, **sendo possível liberar para a atribuição, somente o número de aulas em que o docente irá declinar** para assumir à função de PROATEC.

Ponto de Atenção: As aulas estarão disponíveis na próxima geração de saldo.

Portanto, somente nos casos em que o docente precisará compatibilizar as aulas com o PROATEC, ou seja, declinar de algumas aulas, as unidades **deverão encaminhar um ofício para o e-mail do CRH**, solicitando o cadastro desse afastamento provisório, **informando corretamente quais as aulas** devem ser liberadas para atribuição.

Após realizar este procedimento, aguardar aparecer no saldo de aulas, e liberar para atribuição. Realizada a atribuição dessas aulas, ficarão na reserva para outro docente até poderem assumir o exercício.



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

08/04/2024 segunda-feira

Nº: **064**

Núcleo de Frequência e Pagamento

Informação n.º 02: Recadastramento Digital 2024

Conforme Decreto nº 68.385, de 12 de março de 2024 e Resolução SGGD nº 7, de 14/03/2024, foi prorrogado o **prazo até 30/04/2024** do **Recadastramento Digital** dos servidores, empregados públicos e militares em atividade, no âmbito da Administração Direta, das Autarquias, inclusive as de Regime Especial, e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Estado de São Paulo. A Resolução SGGD nº 7 também ampliou os canais de suporte presencial, incluindo os **postos do Poupatempo**, mediante agendamento.

Suporte Presencial

O suporte presencial no Poupatempo deverá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

I - quando o servidor encontrar dificuldade para a realização do recadastramento em alguma de suas etapas;

II - quando o servidor não conseguir realizar a Prova de Vida em decorrência de não ter a biometria cadastrada e estiver impossibilitado de realizar sua coleta ou atualização junto ao TSE, não tiver **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** nem o **Registro Geral (RG)** do Estado de SP.

Informações importantes:

O servidor poderá acessar o website alternativo <https://recad.sp.gov.br/> para iniciar o recadastramento. Após realizadas as 5 etapas, o servidor deverá finalizar o recadastramento por meio da biometria facial através do **celular**, utilizando o aplicativo **SOU.SP.GOV.BR**. Se não for possível realizar a biometria facial, o servidor poderá agendar atendimento presencial no Poupatempo.

Agendamento Prévio

Para o atendimento presencial no Poupatempo nas condições previstas nos incisos I e II do § 2º do artigo 3º da Resolução SGGD nº 7, de 14/03/2024, o(a) servidor(a) deverá **realizar o agendamento prévio no aplicativo Poupatempo SP.GOV.BR**, disponível nas **lojas da Google Play**



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

08/04/2024 segunda-feira

Nº: **064**

(Android) ou App Store (iOS), por meio da opção *recadastramento de servidores públicos*. Entre com sua conta GOV.BR. Segue abaixo o tutorial.

[Tutorial - Agendamento Poupatempo](#)

Recadastramento Administrativo

Para as condições de **incapacidade absoluta** ou **restrição de liberdade** do(a) servidor(a), o Núcleo de Frequência e Pagamento deverá, em caráter excepcional, abrir um processo SEI. Seguem os tipos de documentos comprobatórios que deverão ser apresentados:

Incapacidade absoluta: cópia digitalizada de documento que comprove a incapacidade, bem como a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo da condição apresentada, sendo utilizado para servidores(as) “Licenciados por motivo de saúde” ou “Afastados pelo Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS- Auxílio-Doença”.

Restrição de liberdade: cópia digitalizada de documento que comprove a restrição, bem como a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, a qual comprove que o(a) servidor(a) está em restrição de liberdade, pelo menos, **até o dia 30/04/2024**, sendo utilizado para servidores(as) que se encontram afastados por motivo de prisão em flagrante, preventiva ou temporariamente ou pronunciada.

Portanto, encaminhar ao NFP via e-mail, **até dia 11/04/2024**, os casos de servidores que não conseguiram realizar o recadastramento e se enquadram nas situações acima citadas.

O não envio do Processo SEI com as devidas comprovações, assinatura, bem como planilha de “Recadastramento Administrativo RH - Resolução SGGD n° 7, de 14/03/2024 - Informações dos servidores.xls” preenchida pelo NFP, acarretará a aplicação do artigo 6° do Decreto n° 52.691, de 1° de fevereiro de 2008, alterada a redação pelo Decreto n° 68.306, de 16 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a **suspensão dos vencimentos** ou salários dos servidores, empregados públicos e militares em atividade.



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

08/04/2024 segunda-feira

Nº: **064**

Problemas Técnicos

Em relação a problemas técnicos, orientamos que encaminhem e-mail para sou@sp.gov.br, com o nome completo do servidor, RG, CPF, tela com o erro apresentado e horário da tentativa de acesso. Seguem abaixo demais canais de comunicação para eventuais dúvidas sobre o recadastramento.

- 1 - No portal do Recadastramento (<https://recad.sp.gov.br>)
Primeiramente verificar sua dúvida na parte de "Perguntas Frequentes".
Caso não encontre a orientação adequada, clicar em "Fale conosco".
- 2 - No portal do SOUSP (<https://sou.sp.gov.br/>), clicando em "Canais de Comunicação" e em seguida "Fale Conosco".

Segue abaixo planilha contendo listagem nominal de servidores que ainda não concluíram o recadastramento digital. Verificar cada caso, dar ciência ao interessado e sinalizar na planilha aqueles que já concluíram 100%.

Recadastramento pendente

Estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,
Núcleo de Frequência e Pagamento